



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 073/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 141/2008, cujo objeto é o fornecimento e instalação de rodapés no edifício localizado em São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 142 do Pregão n. 062/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Nobre Comércio e Serviços Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 95.844.635/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Lauro de Luca, inscrito no CPF sob o n. 245.660.399-00, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, à Cláusula Primeira do Contrato n. 141/2008, de 20 m (vinte metros) de rodapé em EVA, marca RODAFLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 141/2008 o valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e instalação do material objeto deste Contrato, descrito na subcláusula 1.1, o valor de R\$ 4.723,20 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte

centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE000416, em 18/03/2009, no valor R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 141/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de março de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LAURO DE LUCA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

